



Proposição:

Projeto Lei de nº 047/2023

Lei n°
/2023

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 20.00, CONTRATO DE REPASSE Nº 899111/2020/MTUR/CAIXA, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°99/GAB/23

Itapua do Oeste, 31 de Maio de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO



Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem N°47/2023, abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender ao **Contrato de Repasse n° 899111/2020/MTUR/CAIXA**, cujo objeto é a **Reforma da Praça Municipal**, que entre si celebram por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA, E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no valor global de **R\$ 20.00 (Vinte Reais)**, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. N° 80/SEMOSP/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 21:15, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **215545** e o código verificador **FA11CB99**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 47	31/05/2023	<u>215546</u>
2	Projeto 47	31/05/2023	<u>215547</u>
3	Anexo 1	31/05/2023	<u>215548</u>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 47/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre ao **Contrato de Repasse nº 899111/2020/MTUR/CAIXA**, que celebra por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA, E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial, valor de **R\$ 20.00 (Vinte Reais)**, a, é referente a contrapartida do conveniente.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapua do Oeste, 31 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 21:15, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **215546** e o código verificador **62453C6D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 99	31/05/2023	215545

Docto ID: 215546 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 20.00, CONTRATO DE REPASSE Nº 899111/2020/MTUR/CAIXA, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R\$ 20.00 (Vinte Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **Contra Partida** no valor **R\$ 20.00 (Vinte Reais)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste - RO, 31 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 21:15, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **215547** e o código verificador **D3D5DC64**.

Anexos		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Adendo memorando 80	31/05/2023	215549
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 99	31/05/2023	215545

Docto ID: 215547 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

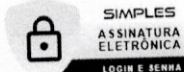
UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Funcional Programática:	04.122.0002.0043.0056 Contrato de Repasse nº 899111/2020/MTUR/CAIXA
Ficha:	695
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 20.00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios

Superávit Financeiro: R\$ 20.00

Itapua do Oeste - RO, 31 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 21:15, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **215548** e o código verificador **68A01EB3**.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	31/05/2023	215545
1	Oficio 99		

Docto ID: 215548 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Memorando nº 80/SEMOSP/2023

Itapua do Oeste/RO, 31 de maio de 2023

De: SECRETARIA. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Criação de elemento de despesa



Após cordiais cumprimentos, solicitamos a criação de elemento de despesa de superávit financeiro, devido o atualização de planilha em face ao Contrato de repasse nº 899111, /Reforma da Praça Municipal, que tem por objeto a reforma da Praça Municipal, Segue planilha com os dados necessários.

LOCAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA:

04 122 0003 0043 0056 Cont. de Repas. nº 899111, Reforma da Praça Municipal	
2.500 Fonte de Recursos	/ 2.001 Código de Aplicação
4.4.90.51.00 Obras e instalação	/ Valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

PAULO SERGIO DE SOUZA
SECRETARIO SEMOSP
POR.31/GAB-PMIO/22

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 31/05/2023 às 13:03, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **215424** e o código verificador **4F8D1F46**.

Referência: Processo nº 4-13/2022.

Docto ID: 215424 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	memorando 80	31/05/2023
ID: 215549	Processo	Documento
CRC: 8C1B040F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação: 31/05/2023 21:23:44	Finalização: 31/05/2023 21:24:09	
MD5: AADE61CBF9F524CE312A7B0382A68C18		
SHA256: D4D0378A54DD8658E0270877F8364147B96C7783F2CB8B241C5B976D8F255841		

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 20.00, CONTRATO DE REPASSE Nº 899111/2020/MTUR/CAIXA, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	31/05/2023 21:23:44
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	31/05/2023 21:23:44
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 47	31/05/2023	215547
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 215549 e o CRC 8C1B040F.



PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 047/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 047/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 20,00 CONTRATO DE REPASSE Nº 899111/2020/MTUR/CAIXA, PARA A SECRETÁRIA DE OBRAS , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS” Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE JUNHO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N -047/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 047/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 20,00 CONTRATO DE REPASSE Nº 899111/2020/MTUR/CAIXA, PARA A SECRETÁRIA DE OBRAS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o conteúdo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISÃO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

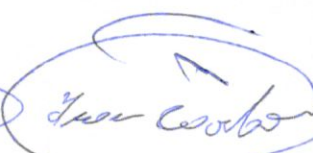
Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 047/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES 05 DE JUNHO DE 2023.


HILBETO PASCOAL

PRESIDENTE


Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 20.00, CONTRATO DE REPASSE Nº 899111/2020/MTUR/CAIXA, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões, 08 de junho de 2023.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 20.00, CONTRATO DE REPASSE Nº 899111/2020/MTUR/CAIXA, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 047/2023

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	✓ 08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapua do Oeste – RO, 09 de junho de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
Lucas Santana Fiuza
2º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 043/2023
PROJETO DE LEI Nº 047/2023
DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 20.00, CONTRATO DE REPASSE Nº 899111/2020/MTUR/CAIXA, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R\$ 20.00 (Vinte Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **Contra Partida** no valor **R\$ 20.00 (Vinte Reais)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

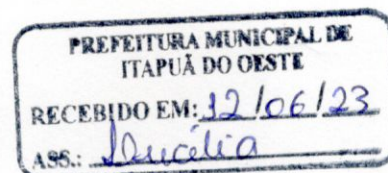
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de junho de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Assinado de forma digital por
ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.06.12 08:55:47 -04'00'

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapuã do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Funcional Programática:	04.122.0002.0043.0056 Contrato de Repasse nº 899111/2020/MTUR/CAIXA
Ficha:	695
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 20.00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios

Superávit Financeiro: R\$ 20.00

Itapua do Oeste - RO, 31 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 21:15, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **215548** e o código verificador **68A01EB3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 99	31/05/2023	215545

Docto ID: 215548 v1